




EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.300/0001-68, localizada na Avenida 22 de Março, nº 915, Bairro Centro, neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO – DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, neste ato representado pelo seu Secretário, **EULLER LOUREIRO DE MOURA**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos eventualmente interessados, que o **IMÓVEL URBANO** denominado de **LOTE 0020; QUADRA 319; SETOR 003, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 6923**, limitando-se, a **FRENTE**: com a Avenida Presidente Medice, **FUNDO** com o Lote 0026, **LATERAL DIREITA** com o Lote 0022 e **LATERAL ESQUERDA** com o Lote 0018, localizado na Avenida Presidente Medice, nº 2037 - Bairro Mundial, neste Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana, tendo como interessado(a) o(a) Senhor(a) **EDILEUZA RODRIGUES DA CUNHA**, de nacionalidade brasileira, casada, do lar, portador(a) do RG/CI de nº 4880192, expedida pela PC/PA e inscrito(a) no CPF/MF de nº 801.770.502.68, residente e domiciliado(a) na Avenida Presidente Medice, nº 2037, Bairro Mundial, neste Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, iniciando-se com a regularização da posse, junto ao Cadastro Imobiliário – CIMOB, de modo que na instrução do processo administrativo, foram apresentados os seguintes documentos: Requerimento Específico; RG e CPF do Requerente; RG e CPF da Cônjuge; Certidão de Casamento; Certidão de Inexistência de Ações Cíveis, emitida pelo Fórum; Comprovante de Residência dos últimos 04 (quatro) anos; Declaração de Posse devidamente reconhecida e Declaração de Confrontantes.

As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB e direcionadas ao Departamento de Regularização Urbana - DRFU, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu-PA, 02 de Agosto de 2021.


Euller Loureiro de Moura
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 332/2021